



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

LEI MUNICIPAL Nº 323/2012.

***DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO
DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os salários dos profissionais do Magistério Público do Município de Santa Luzia do Paruá.

Art. 2º - O percentual para efeito do presente reajuste será da ordem de 25,0% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de março do ano de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE MARÇO DE 2012.


JOSÉ NILTON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal